



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COLÉGIO TENENTE RÊGO BARROS

Art. 84º Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos serão preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação. A convocação desses candidatos será realizada uma única vez, na data estabelecida no calendário destas Instruções Específicas (IE).

Art. 85º As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos da ampla concorrência.

Art. 72º Para a efetivação da matrícula, o responsável legal do candidato aprovado no processo de seleção procederá conforme informações e cronograma estipulado nestas IE de matrículas disponibilizado no site www2.fab.mil.br/ctrb.

Art. 73º A não apresentação de qualquer documento exigido na data fixada para a matrícula será considerada desistência e a vaga será preenchida pelo próximo candidato, obedecendo-se a ordem da classificação do processo.

PROCESSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO TENENTE RÊGO BARROS (2024/2025)

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS À MATRICULA

Classificação	Nome	Inscrição
1	ARTHUR DA COSTA CARVALHO	21321
2	SABRINA ESTHER LIFSCHIITZ DE OLIVEIRA	21314
3	JOSE MEIRELES ALVES	21397
4	DANIEL RODRIGUES NASCIMENTO	21515
5	SOFIA LINS MARCAL CRUZ	21659
6	DAVI SOUSA DE LIMA	21751
7	JOAO PAULO ARCOVERDE DA SILVA	21868
8	IGOR GONÇALVES PANTOJA	21173
9	KATHARINA HIPOLITO RODRIGUES FERREIRA	21439
10	VALENTINA PINTO CRAVEIRO RODRIGUES	21077
11	FELLIPE BORGES LEAL FONSECA	21233
12	LEONIDAS OLIVIRA CARVALHO SANTOS SIMEAO	21514
13	GABRIEL MARTINS MORAES	21470
14	HEITOR BATISTA CARRERA	21255
15	LUIZ HENRIQUE CANTO NUNES DE CARVALHO	21175

Obs.:

Período de matrícula dos candidatos classificados - 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, dentro do número de vagas efetivas.	04/01/2025 a 06/01/2025	www2.fab.mil.br/ctrb
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------